



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.984

"Altera o parágrafo único, do artigo 96 ,
do Regimento Interno".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ARI CAVALHEIRO ,
PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO ,
PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O parágrafo único, do artigo
96, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar
com a seguinte redação:

"Art. 96 - ...

Parágrafo Único - Os trabalhos da sessão solene
serão organizados pelo Presidente, da qual lavrar-se-á ata em
livro próprio, contendo o registro suscinto do ocorrido, e as
presenças de Vereadores e Autoridades convidadas."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Cruzeiro, 13 de novembro de 1.984

ARI CAVALHEIRO

Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipa
pal de Cruzeiro, aos treze dias do mes de novembro de 1.984 .

Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA.

- Enc. Expediente -.